



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá - CE

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GRIJALVA COSTA MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 29.456 de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da **Escola de Ensino Médio Grijalva Costa** torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 27 de maio de 2013, publicada no D.O.E. de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador **Escolar da Escola de Ensino Médio Grijalva Costa**, quaisquer interessados dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013, de 27 de maio de 2013, publicada no D.O.E de 28 de maio de 2013.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 5, localizada na Avenida Prefeito Jaques Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP: 62.320-000 – Município de Tianguá – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **16 a 24 de abril de 2014** no horário de 08h às 12 h e de 13h às 17h considerando os dias úteis;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher e entregar a ficha de inscrição, constante do anexo II ;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;
- c) O candidato que havendo sido integrante de Núcleo Gestor em exercícios anteriores, deverá entregar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar, será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da CREDE 5 ;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada na CREDE 5, no **dia 25 de abril de 2014**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá - CE

2.3 Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) conhecimentos acerca dos instrumentos de gestão;
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de Educação;
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

2.4. Cada aspecto será avaliado mediante uma escla de 0 a 10;

2.6 A escolha dos candidatos será feita pelo Diretor, dentre os entrevistados;

2.7 A divulgação do resultado será no dia **28 de abril de 2014**, na escola e na página eletrônica da CREDE 5: www.crede05.seduc.ce.gov.br;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 5 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Tianguá-CE, 15 de abril de 2014.

Ana Geovanda Mourão Rezende
Coordenadora da CREDE 5
Tianguá/CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá - CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
MUNICÍPIO DE UBAJARA - CEARÁ**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME _____

CPF _____ RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

FONE FIXO _____ CELULAR _____ EMAIL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO _____

CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____

TIANGUÁ, CE, _____ DE _____ DE 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO E MÉDIO
GRIJALVA COSTA - MUNICÍPIO DE UBAJARA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

TIANGUÁ, CE _____ de _____ de 2014.

Responsável pela Inscrição na CREDE 5